



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.111 / ANO IX / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- SMMA.....	4
- FMC.....	4
- FUMTUR.....	4
- PROLAR.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 13.124, de 08/06/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária a Saúde do Município de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no inciso IX do artigo 71, e de acordo com o protocolo nº. 180143/2017,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno que estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária a Saúde do Município de Ponta Grossa.

SEÇÃO ÚNICA DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º. O Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária a Saúde, com sede e foro no Município de Ponta Grossa, é um órgão no qual as decisões são tomadas por maioria de votos de seus Conselheiros.

Parágrafo único. Os Conselheiros são constituídos de profissionais de enfermagem inscritos na Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, alocados na Atenção Primária de Saúde.

Art. 3º. O Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária é uma instituição que não visa fins lucrativos, vinculado à Coordenação de Atenção Primária e têm por finalidade:

- I. Discutir o Processo de Trabalho a fim de padronizar as condutas profissionais relativas à Enfermagem;
- II. Colaborar com o desenvolvimento de Protocolos e Procedimento Operacional Padrão (POP) junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Promover atualização dos Profissionais de Enfermagem mediante a realização de cursos, oficinas e capacitações;
- IV. Fomentar a integração entre os profissionais, promovendo união da classe.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. O Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária tem por atribuição:
I. Produzir documentos acerca dos assuntos discutidos em reunião, de acordo com pauta pré-definida pelos Conselheiros;
II. Trabalhar em conjunto com conselhos de classe, como COREN, Sindicato dos Servidores, Conselho Municipal de Saúde e Gerência de Enfermagem;
III. Servir de Instrumento para posicionamento oficial da classe de Enfermagem da Atenção Primária.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 5º. O Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária de Ponta Grossa será composto por:
I. Presidente e Vice-Presidente;
II. 1º Secretário e 2º Secretário;
III. 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos.

§ 3º. A nomeação dos membros da diretoria ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos membros.

§ 4º. Caberá ao membro suplente complementar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 5º. São impedidos de serem membros efetivos do colegiado quaisquer outros profissionais que não pertençam à classe de Enfermagem.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 6º. Compete ao Presidente do Colegiado:
I. Convocar os membros do Colegiado para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Colegiado, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Colegiado;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Colegiado;
VI. Aprovar "ad referendum" do Colegiado, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo Colegiado;
VII. Representar o Colegiado em juízo ou fora dele.
- Art. 7º. Competente ao 1º Secretário do Colegiado:
I. Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções;
II. Acompanhar a manutenção do arquivo do colegiado.
- Art. 8º. O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário do Colegiado na sua ausência e terá as mesmas atribuições.
- Art. 9º. Compete ao 1º Tesoureiro do Colegiado:
I. Realizar o reconhecimento da Contribuição espontânea dos membros ao final de cada reunião.
II. Efetuar a prestação de contas mensalmente
III. Responsabilizar pelo controle financeiro
- Art. 10. O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro na sua ausência e terá as mesmas atribuições.
- Parágrafo Único. Todos os Cargos serão eleitos por meio de votação ao pares, em reunião devidamente documentada, com aceite maior que 50% dos membros que integram este colegiado.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

- Art. 11. O formato das reuniões do Colegiado ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:
I. As reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas bimestralmente em horário e local a ser definido;
II. As durações das reuniões terão, em média, 4 horas para o cumprimento dos critérios deste artigo;
III. As reuniões do Colegiado obedecerão preferencialmente a seguinte ordem:
1. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
2. Comunicação da Presidência;
3. Apresentação, pelos Conselheiros, de comunicações de cada segmento;
4. Relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;
5. Ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda anual aprovada pelo Colegiado.
6. Deliberações da Pauta reunião seguinte;
7. Encerramento;
- Parágrafo Único. O Colegiado poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou de um terço dos seus membros.

CAPÍTULO VI DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

- Art. 12. O Colegiado de Enfermagem seguirá os seguintes critérios para deliberações:
I. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes, utilizando a fórmula 50% + 1 do total de votos válidos;
II. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação;
III. As decisões do Colegiado serão registradas no Livro-Ata;
IV. Todas as votações do Colegiado poderão ser simbólicas ou nominais, a critério dos membros;
V. Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente;
VI. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Colegiado.
- § 1º. Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves.
- § 2º. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever se logo após a leitura e aprovação da ata anterior, e em caso de polêmica ou necessidade de liberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária a Saúde de Ponta Grossa-PR.
- Art. 14. O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do Colegiado de Enfermagem da Atenção Primária a Saúde de Ponta Grossa-PR, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.
- Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.237, de 13/07/2017

Altera o Decreto nº 13.125/2017 - Permite o uso de área do Aeroporto Santana, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, § 3º, da Lei Orgânica do Município e do art. 18 e § 1º a 3º, da Lei n.º 4758, de 06/07/1992, tendo em vista o contido no protocolado nº 230400/2017, Considerando o disposto no Termo de Convênio nº 3/5DO3/93, celebrado em 4/6/93 entre o

Município e o Ministério da Aeronáutica, para administração, operação e manutenção do Aeroporto de Ponta Grossa,

DECRETA

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 13.125, de 08 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Art. 4º. A permissão de que trata este Decreto será remunerada, mensalmente, pelo recolhimento ao Tesouro Municipal, conforme específica o Decreto nº 12.323, de 04/01/2017, contados a partir da ocupação em 1º de novembro de 2016. (NR)

Art. 5º ...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.280, de 28/07/2017

Altera o Decreto nº 13.135/2017 - Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 2000001/2017 e 2000423/2017,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 13.135, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes membros:

Alessandra Hauagge Gevert	Membro	Engenheira de Segurança do Trabalho (reforma)
Cesar Petrônio Mendes	Membro	Geoprocessamento (informática)
Marlos Albano Boutin	Membro	Analista de Redes (Tecnologia de Informação – Data Center)
Sandro de Miranda	Membro	Eletricista (reforma)
Everton Luiz Ribeiro	Membro	Arquivo Público Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.286, de 28/07/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do apoio institucional de órgãos do Poder Executivo Municipal quando da participação direta e indireta do Município em eventos públicos promovidos pela iniciativa privada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 e art. 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no protocolado n. 1910084/2017,

DECRETA

Art. 1º. Todo o evento público, sob responsabilidade de entidade privada ou organização civil, decorrente de ação ou projeto que se utilizar, em parceria ou de forma gratuita, dos espaços públicos, recursos humanos, técnicos ou materiais disponibilizados e/ou autorizados pelo Município, deverá relacionar, obrigatoriamente, em toda a divulgação do evento beneficiado, referência ao apoio institucional da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e/ou dos órgãos da Administração Municipal em co-participação direta ou indireta com o evento.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se evento público quaisquer atividades realizadas pela iniciativa privada que envolva a comunidade e a autorização do Município para uso gratuito de espaços públicos e seus recursos materiais e humanos para a promoção de festivais, campeonatos, congressos, ações de cidadania e saúde, feiras, seminários, festas comunitárias, comemorações de datas festivas ou de feriados, e assemelhados.

Art. 3º. Compreendem os materiais de divulgação as placas indicativas, informativa ou de publicidade, faixas, painéis, “out-doors”, anúncios, panfletos e demais meios de divulgação através da imprensa escrita e televisiva, referente a divulgação institucional do evento.

Art. 4º. Quando da solicitação da autorização para a realização do evento, o interessado deverá apresentar proposta em relação aos formatos de exposição da divulgação em igual proporção aos demais parceiros do evento, vedada a autorização sem a anuência da Secretaria Municipal de Governo para os formatos de divulgação ou sem a apresentação de proposta pelo responsável do evento.

Art. 5º. Em caso do não cumprimento da proposta deferida em requerimento, fica automaticamente cancelado a autorização da utilização dos recursos ou dos espaços públicos disponibilizados, bem como a impossibilidade de nova cessão de espaço público pelo período de 01 (um) ano.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.298, de 31/07/2017

Altera os Anexos do Decreto nº. 12.439/2017, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 12.570, de 27/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com o protocolo nº. 2140245/2017. Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 12.439, de 18/01/2017, para **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa** conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.151, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os fatos relatados no protocolado 3210204/2016, e tendo em vista o contido no protocolado 2090422/2017

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

I. TATIANE DE FÁTIMA NOVASKI – Presidente

II. ANGELA APARECIDA GASPARELLO – Membro

III. EMERSON LUIZ GONÇALVES DA SILVA – Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.157, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2090482/2017

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão para recebimento da obra do Campo de Futebol Society, localizado na Rua Iapó, Núcleo Rio Verde, Bairro Neves composta pelos servidores

ENG. MANOEL MARCELO DA SILVA MARTINS

ENG. LUIZ HIAR

ENG. MARIA INÊS JOSLIN

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.158, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados 1640144/2017 e 1220436/2017 e 1590187/2017

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

I. ANDERSON VINICIUS KISIELEWICZ – Presidente

II. ALESSANDRO MATIOLI – Membro

III. RONY BRITO – Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali prevista

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.159, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 12.367/17, e tendo em vista o contido no protocolado 2000085/2017

RESOLVE

DESIGNAR os servidores responsáveis pela Unidade Centralizadora de Veículo da Secretaria Municipal de Saúde, composta da seguinte forma

Gestor:

PAULA GISELE ROCHA CABRAL BRAZ – MAT.201.434Membro:

MARCOS JOSÉ SCHADE – MAT. 20.969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.161, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2090482/2017

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão para recebimento da obra do Campo de Futebol Society, localizado na Rua Arari Souto esquina com a Rua Péricles Guimarães Martins, Jardim Maracanã, Bairro Contorno, composta pelos servidores

ENG. MANOEL MARCELO DA SILVA MARTINS

ENG. LUIZ HIAR

ENG. MARCO AURÉLIO WILT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.162, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2090482/2017

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão para recebimento da obra do Campo de Futebol Society, localizado na Rua Cândido Borsato, Jardim Itapoá, Bairro Contorno, composta pelos servidores

ENG. MANOEL MARCELO DA SILVA MARTINS

ENG. LUIZ HIAR

ENG. EUZITA FERREIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.163, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2080229/2017

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional Enteral do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, integrada pelos seguintes servidores Médico Nutrólogo e Coordenador Clínico:

PAULO FREDERICO MENDONÇA PILATTI

Coordenador Técnico Administrativo:

RAQUEL DO CARMO MOCELIM

Médicos:

HELEN CRISTINA BRUNO DE BARROS FALCO

LAURO SCHOENBERGER FILHO

MARLUS RONCHI

RENATA MARISA STAUT DA SILVA TULIO

RENATO VAN WILPE BACH

RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETO

Nutricionista:

SUNALI BATISTEL SZCZEREPA

Farmacêutica:

CLARISSA TAKEMURA

Enfermeiras:

ADRIANA MARIA JACON

FABIANE FRIEDRICH

SILVIA CARLA SERENATO CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando RETIFICADA a Portaria 15.845/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.164, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 12.367/17, e tendo em vista o contido no protocolado 2000050/2017

RESOLVE

DESIGNAR os servidores responsáveis pela Unidade Centralizadora de Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta da seguinte forma Gestor:

SEVERO SILVIO OVANDO – MAT. 26.568

Membro:

JAKSON LUIZ HILGENBERG – MAT. 10.293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.165, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 12.367/17, e tendo em vista o contido no protocolado 2000088/2017

RESOLVE

DESIGNAR os servidores responsáveis pela Unidade Centralizadora de Veículo da Secretaria Municipal de Educação, composta da seguinte forma Gestor:

CLÁUDIO JOSÉ BUCHARKI – MAT. 14.598

Membro:

ROSNI COSTA ROSA – MAT. 19.787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
Estado do PARANÁ		Exercício: 2017					
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017							
DATA: 03/08/2017	PROTOCOLO: 1150256 / 2017	PROCESSO: 410					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS LTDA							
CNPJ: 77.016.350/0001-70		Insc. Estadual:					
Endereço: AVENIDA JOÃO MANUEL DOS SANTOS RIBAS, 585							
Bairro: NOVA RUSSIA		Cidade: PONTA GROSSA -					
Telefone:		CEP: 84.051-410					
OBJETO							
Aquisição de 80 unidades de 500 ml de óleo stihl 8017 para roçadeira.							
JUSTIFICATIVA							
Conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
060022034010520453390300000	43	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104412	ÓLEO	UND	80,00	16,00	1.280,00
Total:							1.280,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
IVONEI AFONSO VIEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AG.PEC.E ABASTECIMENTO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação Dispensável

Dispensa por Justificativa nº 127/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 03/08/2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Dispensa por Justificativa, para Locação de imóvel situado na Rua Leonor Cavagnari Maciel, 210 - bairro Contorno - Jd Maracanã para abrigar as dependências do CMEI João Vitor Maciel Lepinski do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 89.587,92(oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Mais informações, bem como a íntegra do protocolo 960618/2017 poderá ser obtido no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2017

Esméria de Lourdes Saveli

Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 210/2017

Data: 28 de agosto de 2017

Horário: 14:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor máximo: R\$ 136.991,9200(cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

12.004.08.243.0045.6.005.3.3.90.30.00.00. - 925 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Madureira, Ponta Grossa - PR, CEP 84.070-060, Fone 42 - 3227-5300. Valor da proposta R\$ 1.328.165,94 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Christiano Portela

Presidente da Comissão

CONTRATOS

CONTRATO Nº 292/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JANETE APARECIDA PRIMOR KLACZEK - EIRELI, CLINICA VETERINÁRIA ESPAÇO ANIMAL

OBJETO: Credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia) para a Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde (cães e gatos), 892 animais.

VALOR: R\$ 140.603,75 (cento e quarenta mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2017.

CONTRATO Nº 293/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LARISSA ARMSTRONG VETERINÁRIA ME - CLINICA VETERINÁRIA MAXICLIN

OBJETO: Credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia) para a Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde (cães e gatos), 892 animais.

VALOR: R\$ 140.603,75 (cento e quarenta mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 53/2017.

CONTRATO Nº 294/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARCAONJO CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME

OBJETO: Credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia) para a Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde (cães e gatos), 892 animais.

VALOR: R\$ 140.603,75 (cento e quarenta mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2017.

CONTRATO Nº 298/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CLINICA VETERINÁRIA É O BICHO

OBJETO: credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia) para a Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde (cães e gatos), 892 animais.

VALOR: R\$ 140.603,77 (cento e quarenta mil seiscentos e três reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2017.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do acréscimo de marmitas diárias, fica acrescido o valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 81.331,25 (oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos).

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 376/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Simone Patrícia de Barros; Sônia Aparecida Calixto; Paula Gisele Rocha Cabral Braz; Carlos Eduardo Coradassi; Renata Moraes; Julian Felipe e Michele de Fatima Moraes Rodrigues."

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: José Alcione Ribeiro; Eronel Sebastião da Silva e Antônio Bonfim de Oliveira."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 196/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 LOCADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário, que passara ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
 O presente contrato tem início em 01/05/2017 e término em 30/04/2018."
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica convalidada a data de início do contrato desde 01/05/2017

CONTRATO Nº 289/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 LOCADOR: TADEU BOGUT
 OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Conde de Monsavaz, nº 168, Bairro Olarias, destinado ao uso e funcionamento das instalações da Unidade Básica de Saúde Sady Macedo Silveira.
 VALOR: R\$ 3.047,21 (três mil, quarenta e sete reais e vinte e um centavos) mensais.
 PRAZO: início em 18/07/2017 e término em 18/07/2018.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 103/2017.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 35 km diários à rota 25 e 24 km diários à rota 28, a partir de 11/04/2017.

Rota / Linha	Alteração	Valor da alteração
Rota 25- Capão da onça - Botuquara	Aumento de 35 (trinta e cinco) km diários	R\$ 21.290,50
Rota 28 - Sete Saltos - Conceição	Aumento de 24 (vinte e quatro) km diários	R\$ 20.097,60

S M M A**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Empresa Top Gás Comercio e Transporte de Gás Ltda, CNPJ 00.869.462/0001-56, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa- PR, em 18 de Julho de 2016, a Licença Simplificada, a ser implantado na Rua Visconde de Mauá, nº 4556, Bairro Oficinas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, CNPJ 76175884000187, torna público que requer do IAP a Renovação da Licença de Instalação para barramento e contenção de enchentes do arroio Olarias, localizada no Olaria I, Ponta Grossa, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DUTRA E DONATO RECUPERAÇÃO DE CARRETAS LTDA- ME torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a LICENÇA SIMPLIFICADA para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na RUA Antonina Szathowskii, nº 1405, Bairro Chapada em Ponta Grossa - PR

F M C**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CONTRATO Nº 015/2017**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA: VLM RESTAURANTE LTDA
 OBJETO: prestação de serviço referente a contratação de RESTAURANTE (almoço e jantar), para atender as pessoas e/ou grupos artísticos que venham apresentar-se na cidade de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
 PRAZO: 17/07/2017 até 31/12/2017.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2017.

FUMTUR**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO****CONTRATO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME
 OBJETO: prestação de serviço referente a locação, montagem e desmontagem de tendas, mesas cadeiras e banheiros químicos para a realização de eventos temporários em áreas não edificadas, eventos promovidos pela Fundação Municipal de Turismo.
 VALOR: R\$ 45.189,55 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 03/2017.

**PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA****COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de **três** dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 - 3º andar - Centro - Prédio do antigo Clube Guaiara), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

**CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM GRALHA AZUL
NOME MUTUÁRIO**

JOCELENE RIBEIRO DE SOUZA

**CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SÃO GABRIEL
NOME MUTUÁRIO**

EMERSON MARQUES DE ARRUDA

**CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS SABIÁS
NOME MUTUÁRIO**

TATIANE APARECIDA DOS SANTOS

Ponta Grossa, 31 de julho de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 186**

Autoriza o Excelentíssimo Senhor
 Prefeito Municipal, MARCELO RANGEL
 CRUZ DE OLIVEIRA, a ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, a ausentar-se do País durante o período de 17 a 27 de agosto do ano em curso, conforme Ofício nº 976/2017 - GP.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. (Este Decreto Legislativo foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2.017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Decretos, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 02 de agosto de 2.017.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

DIÁRIAS CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO EM 03.08.2017

ORDEM 253/2017	
DATA CONCESSÃO	03.08.2017
NOME	GEORGE LUIS DE OLIVEIRA
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	6789289-5/103126
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	VEREADOR TEM COMPROMISSOS PARLAMENTARES AGENDADOS NO DIA 03 E 04 DE AGOSTO NMA PARTE DA MANHA NA ALEP E NA PARTE DA TARDE ESTARA VISITANDO OS TRAILERS E FOOD TRUCKS
DATA/HORÁRIO INÍCIO	03.08.2017- 07:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	04.08.2017- 20:00 H
QUANTIDADE	2,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 500,00
VEICULO UTILIZADO	PROPRIO

